

Leopoldo de Bulhões

Os Financistas do Brasil

Conferencia realisada na Bibliotheca Nacional
no dia 22 de Dezembro de 1913.

Edição do "Jornal de Economia Política"



RIO DE JANEIRO

Typ. do "Jornal do Commercio", de Rodrigues & C.

1914

UNITED STATES GOVERNMENT
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
WASHINGTON, D.C. 20301
~~159~~ 24 2 48

UNITED STATES GOVERNMENT
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
WASHINGTON, D.C. 20301
341 31 3 / 78

A memoravel conferencia proferida pelo Senador Leopoldo de Bulhões, na Bibliotheca Nacional, em 22 de Dezembro proximo passado, é agora editada, em folhetos, pelo "Jornal de Economia Politica", que assim presta á politica de principios, que S. Ex. representa em nossa historia financeira, justa e sincera homenagem.

Por duas vezes já, o illustre financista, foi chamado a prestar o concurso da sua actividade e competencia, como gestor das finanças, na administração suprema do Pais. Em uma e outra vez, levou para a administração os principios que defende com a convicção de um ardente patriota aspirando para sua Patria a victoria de uma sã politica economica.

Ministro da Fazenda no quadriennio 1903-1906, succedeu a Joaquim Murtnho, cuja obra consolidou, firmando o nosso credito duramente golpeado, presidindo ao inicio da corrente de ouro, que procurava collocação no Brasil e que tão sabiamente, ~~ella~~, soube conduzir, d'ella tirando o maximo proveito para a economia nacional. Impondo a confiança dentro e fóra das nossas fronteiras, conduzidas as finanças na mesma trilha benefica que nos legára o passado, o cambio, a questão momentosa, eleva-se

gradativamente de 12 d. a 18 d., taxas de que se havia afastado de longa data.

Os orçamentos se liquidam com saldos e em todo o quadriennio apura-se o saldo ouro de perto de trinta mil contos (Rs. 30.407:234\$398), como se conclue dos balanços definitivos do Thesouro, mas, na verdade, muito maior, se computarmos no activo o valor de que accresceu o Patrimonio Nacional, com aquisições valiosas que foram feitas em 1904 e 1905 e o resgate do emprestimo interno de 1868. A situação economica do Brasil, revela-se então, estavel e solida. Como assignalou o autor, nas linhas que se seguem, foi o periodo dos grandes melhoramentos materiaes.

Durante a sua gestão, e graças á politica economica que praticou, poude o Governo, de 1903-1906, iniciar a construção do porto do Rio de Janeiro; effectuar o saneamento completo da nossa Capital; liquidar pendencias seculares da nossa diplomacia; adquirir o Territorio do Acre; construir vias ferreas, fortalezas; eliminar os impostos inter-estaduaes; pagar as primeiras prestações dos "dread noughts"; ultimar as liquidações das estradas de ferro Sorocabana, Oeste de Minas e Melhoramentos, encampar a South Brazilian, realisando vantajosa operação para o Thesouro com a aquisição desta estrada, que dava saldos, e logo depois incorporada á rêde Rio-Grandense; pagar Rs. 80.000:000\$000 de inscrições do Banco da Republica, emittidos com a responsabilidade do Governo; fundar o Banco do Brasil; ultimar o resgate do emprestimo interno de 1868, já vencido, na importancia de 6.710:000\$, ouro; resgatar apolices do emprestimo interno de 1897 —

6 %, no valor de 22.000:000\$ e do externo recission; reduzir a massa do papel moeda em circulação, de trinta e um mil contos; sanear a circulação pela emissão das moedas de prata e recolhimento das notas de pequeno valor; augmentar de Rs. 7.000:000\$ o fundo de amortisação dos empréstimos internos, elevar o fundo de garantia a £ 5.319.762-19-5; elevar o valor da massa do meio circulante de £ 34.000.000 a £ 44.000.000, os títulos internos acima do par ou proximo a elle.

Esse é o valioso inventario que o Ministro Bullhões, pelo seu tino de competente administrador e pela convicção das suas ideias economicas, permittio ao Governo de que fez parte, como gestor das finanças, legar ao que o succedeu em 15 de Novembro de 1906.

Nos ultimos tempos da sua administração os partidarios da baixa cambial, investiram contra as leis naturaes e a sã politica que regia os actos do Governo, procurando com o artificio perturbar a calma evolução da economia nacional. Apoiado pelo Presidente da Republica, o Ministro da Fazenda, resiste e consegue entregar ao seu successor a pasta das Finanças perfeitamente equilibrada, de molde a amparar os legitimos interesses nacionaes e manter a estabilidade do credito do Paiz, a cuja restauração, com a mesma politica, se entregára o seu antecessor.

Ao deixar o Governo orçavam, numeros redondos, em duzentos e quarenta e oito mil contos os saldos das contas dos differentes fundos, no estrangeiro, no Paiz e em conta corrente, sendo em ouro £ 10.000.000.

IV

Em 1909, de novo chamado a gerir a pasta da Fazenda que já illustrára, seu primeiro cuidado foi tentar modificar a politica financeira que abandonára o plano de 1899 e se afastára inteiramente das normas de sã politica a que o Brasil deve os melhores dias da sua vida economica. Não foi baldada a tentativa feita nos 18 meses de governo, em que lhe coube a gestão das Finanças. Em tão curto prazo conseguiu a restauração do Fundo de Garantia, que a nova politica de 1907 a 1909, fizera desapparecer; elevou de um penny a taxa cambial para as emissões da Caixa de Conversão; reduziu a divida interna de perto de quarenta mil contos; antecipou o pagamento das amortizações dos empréstimos externos, encerrando o periodo da moratoria; fez a conversão dos titulos de 5 % para 4 %, na importancia de £ 14.000.000.

No exercicio de 1910, a receita ordinaria arrecadada, deixou um excedente sobre a despesa ordinaria realisada. A despesa extra-orçamentaria foi realisada em varios serviços de estradas de ferro, indemnisações bolivianas e resgate avultado do emprestimo de 1879.

Teve S. Ex. de enfrentar nesse anno, lucta titanica, contra os partidarios da baixa, os inimigos da liberdade economica, que pretendiam amarrar o cambio a quem do ponto que a real situação economica do Paiz, determinava.

Com energia, fiel aos seus princípios, outra vez, defendia a franca evolução natural da nossa força economica.

De sua mensagem ao Sr. Presidente da Republica, (8 de Novembro de 1910), resaltam os fortes motivos da resistencia que offereceu aos baixistas.

“Quanto ao bom conceito mundial, dizia S. Ex., a presente campanha em favor da baixa do cambio é profundamente perigosa.

Rogamos dos centros monetarios o concurso de suas economias e o prestigio da sua confiança. Estamos a mostrar-lhes o progresso brasileiro e a acenar-lhes com os lucros da sua collaboraçãõ. Levamos apressadamente, aqui e além, a noticia da nossa energia e do merito do nosso trabalho.

Mas, em se tratando do expoente de tudo isso, do symbolo de toda essa grandezza, da prova de toda essa fundada esperança de um porvir venturoso, apresentamos a nossa moeda deprimida pela lei, isto é, declaramos, pela voz autorisada dos nossos legisladores, que nos fallece a consciencia da nossa força; e na concurrencia vital das nações, ou estamos enganados, ou pretendemos enganar.

De tal culpa, Sr. Presidente, não terá vosso Governo que se penitenciar perante a majestade do patriotismo.”

Ao entregar a pasta ao seu successor, em 15 de Novembro de 1910 os fundos de que dispunha o Thesouro, no estrangeiro, no Paiz e em conta corrente, apresentavam o saldo de Rs. 169.000:000\$000.

Estadista, que tem acompanhado com vivo interesse as questões de ordem economica e financeira que se desenvolveram no Paiz, desde o Imperio, o autor da conferencia que hoje entregamos á circulaçãõ, neste folheto, estudou com elevaçãõ de vista, em primorosa synthese, a vida financeira da sua Patria, salientando, com precisãõ e cla-

VI

reza, os pontos culminantes de cada gestão e a orientação geral, sempre tendente para a sã política, que embora, nem sempre vencedora da corrente impetuosa do inflaccionismo, contudo, deteve-a em varias etapas.

Essa, a politica dos principios economicos do financista a quem rende homenagem o

“JORNAL DE ECONOMIA POLITICA”.

Rio, Janeiro de 1914.

«Os Financistas do Brasil»

SUMMARIO: Tres periodos da historia financeira do paiz. — Abertura dos portos e queda do systema colonial. — A situação financeira de 1808 a 1822. — As perturbações monetarias no periodo colonial; fundação do Banco do Brasil; emissões de moeda de cobre e o escoamento dos metaes preciosos. — O “deficit”.

Martim Francisco, primeiro Ministro da Fazenda do Imperio do Brasil.

Nogueira da Gama, Marquez de Baependy e sua gestão.

Marianno da Fonsêca—Marquez de Maricá e os primeiros emprestimos externos do Brasil.

Maciel da Costa, Marquez de Queluz e a fundação da divida publica.

Miguel Calmon, Marquez de Abrantos e a liquidação do Banco do Brasil.

Felisberto Brant, Marquez de Barbacena e a queda de Pedro I.

Bernardo de Vasconcellos e a organização do Thesouro e Thesourarias de Fazenda.

Araujo Vianna, Marquez de Sapucahy e Castro e Silva. — Uniformisação do papel-moeda e eliminação do cobre.

Alves Branco e o systema monetario.

Rodrigues Torres, Visconde de Itaborahy e a organização do credito.

Souza Franco e a pluralidade bancaria.

Torres Homem, Visconde de Inhomirim; Silva Ferraz, Barão de Uruguayana; Silva Paranhos, Visconde do Rio Branco e a unidade bancaria.

Silva Carrão e a segunda encampação das emissões do Banco do Brasil.

Mauricio Wanderley, Barão de Cotegipe; Silveira Martins; Affonso Celso; Visconde de Ouro Preto; Conselheiro Saraiva e a politica de economias.

Conselheiro Laffayete; Francisco Belisario e a conversão da divida interna.

Conselheiro João Alfredo; Ouro Preto e a conversão do papel-moeda.

Ruy Barbosa e novo regimen.

Rodrigues Alves; Bernardino de Campos e “funding”.

Joaquim Murtinho — Liquidação do “enoilhamento” e valorisação da moeda.

Rodrigues Alves e a consolidação da politica financeira anterior.

Affonso Penna e a Caixa de Conversão.

Nilo Peçanha e a terminação da moratoria.

Hermes da Fonsêca e apothese da terceira victória do inflacionismo.

Conclusões.



"A these é vasta e seu desenvolvimento reclamaria pelo menos uma serie de conferencias, que dariam um grosso livro. Tratada em uma conferencia, que não pôde ser longa, o assumpto será sacrificado, já na apreciação summarissima de cada um dos vultos indicados, já na omissão de muitos que devem figurar na lista dos collaboradores do nosso movimento economico e financeiro.

Neste momento, pois, nada mais poderei fazer do que rememorar de modo synthetico, imperfeito, incompleto, as differentes phases do crescimento do paiz, de sua organização economico-financeira, assignalando os nomes dos que a dirigiram ou nella mais influiram por sua acção no governo, por sua palavra, seus pareceres e projectos no parlamento, sem me deter nos que por seus escriptos, enriqueceram as lettras patrias.

Para methodizar esta ligeira exposição, classificarei os financistas em tres grupos, correspondentes aos tres periodos em que naturalmente se divide a historia das finanças do paiz.

O primeiro inicia-se com a independencia, em 1822, e termina em 1850; o segundo começa em 1850 e estende-se até 1888-89, datas que assignalam a abolição do captivo e a quêda da monarchia; o terceiro vai de 1889 a nossos dias, comprehendendo todo o periodo republicano.

Tres gerações succederam-se, dominadas de aspirações diversas, obrigadas a resolver problemas differentes, todas sequiosas de consolidar um regimen livre e solidarias no combate contra os erros financeiros que têm condemnado o Brasil ao curso forçado.

O traço característico do primeiro período — é a preocupação da independência, da integridade do território, da formação das instituições e da nacionalidade; do segundo é a expansão económica, a consolidação de nossa influência na América do Sul; do terceiro é a afirmação do federalismo, são os grandes melhoramentos materiais.

Ao deixar o velho mundo para refugiar-se no Brasil, o Príncipe Regente de Portugal trazia o compromisso de abrir um porto da colónia aos navios procedentes da Inglaterra. A sua arribada á Bahia permittio-lhe cumprir a promessa com uma amplidão inaudita. De consultas e deliberações tomadas na antiga capital do Vice-reinado, em que teve parte José da Silva Lisboa, tão convencido expositor das idéas liberaes de Adam Smith em economia, como apaixonado propagandista dos principios tradicionais de Edmund Burke em politica, resultou a carta régia de 28 de Janeiro de 1808, franqueando não um, mas todos os nossos portos, não a uma só nação mas a todas as nações amigas. (*)

Com este golpe certo baqueou todo o systema colonial que a propria carta regia define como monopolio activo e passivo de todos os productos reservados á metropole.

Com o tratado de Commercio assignado em 19 de Fevereiro de 1810 as mercadorias inglezas fica-

(*) Carta Regia de 28 de Janeiro de 1808.

...Sou servido ordenar interina e provisoriamente enquanto não Consolido em Systema geral que effectivamente regule semelhantes materias seguintes:

Primo: que sejam admissíveis nas Alhandegas do Brasil todas e quaesquer Generos, Fazendas e Mercadorias, transportadas ou em Navios estrangeiros das Potencias que se conservam em Paz e Harmonia com a minha Real Casa, ou em Navios dos Meus Vassallos...

Segundo: que não só os Meus Vassallos, mas tambem os soberanos Estrangeiros possam exportar para os Portos que bem lhes parecer a beneficio do Commercio e Agricultura que tanto Desexo promover, todas e quaesquer Generos e Produções coloniaes, a excepção do Pau Brasil, ou outros notoriamente estancados...

(Pereira Pinto — *Apontamentos para o Direito Internacjonal* — vol. I, pags. 21/22. — Rio, 1864).

ram em condições mais vantajosas que as de Portugal.

Continuou de pé o mesmo systema de governo, o monarcha absoluto com seus direitos reaes, claramente definidos nas ordenações do reino.

Traduzidos para termos de finanças, os direitos reaes significam a identidade da fortuna publica e da fortuna do monarcha: o que hoje chamamos Thesouro Nacional era conhecido então como Erario régio.

Das finanças do Brasil durante os treze annos de residencia da côrte bragantina dão-nos idéa dous trabalhos de Manoel Jacintho Nogueira da Gama, mais tarde, Marquez de Baependy. Por elles se vê que em 1822 o *deficit* ascendia a 10 mil contos.

A situação financeira que o Governo de D. João VI legava ao novo Imperio era pois em extremo embaraçosa. As causas da afflictiva penuria dos cofres publicos e da perturbação profunda da economia geral eram patentes: um regimen tributario vexatorio e pouco productivo; uma organização financeira rudimentar, desarticulada, infiscalizavel; despezas desordenadas sempre crescentes, depreciação da moeda, curso forçado (1).

O Banco do Brasil, fundado em 12 de Outubro de 1808, para desconto, depositos e emissão, tinha-se transformado em caixa subsidiaria do Thesouro, abusando de sua faculdade emissora e, em 1819, já vio-se obrigado a suspender o troco de notas, não lhe valendo de amparo perante o credito abalado, o deposito das joias e diamantes da corôa.

Em 1821, quando do Brasil se retirou D. João VI, novas sangrias soffreu com a transferencia da Côrte e comitiva real para Lisboa.

“A maior parte da moeda de ouro e de prata

(1). Antonio Carlos, «O Ministro da Fazenda da Independencia», *Jornal do Commercio* de 24-8-1913.

fôra levada para a metropole na frota que conduzia o Rei; pelas circumstancias do paiz, a restante era delle retirada." (2)

As perturbações monetarias vinham de longe, datavam do reinado de Pedro II, que, mandou circulasse no Brasil o cobre africano, não admittido em Portugal, creou as moedas coloniaes e provinciaes, prohibindo com penas severas a exportação das moedas de ouro e prata da metropole.

Não contente com o agio que o cobre portuguez obteve logo sobre o africano, Don João V mandou cunhar para o Brasil moedas de cobre com a metade do peso das moedas portuguezas, as quaes adquiriram os fóros de padrão monetario, como parecia annunciar a inscripção — "*Pecunia — totum — circumvit — orbem*". Foi ainda creada a moeda de ouro de 4\$ com 2 1/2 oitavas e titulo de 0,917. — cujo valor real era 3\$560.

Nos reinados de D. José I e D. Maria I estes abusos continuaram, finalmente, D. João VI para unificar as moedas de cobre, mandou attribuir ás antigas o valor das novas pelo Alvará de 19 de Abril de 1809, obtendo lucros immediatos e que nas futuras cunhagens se elevariam a 320 %.

A recunhagem dos pesos hespanhões de prata, de 750 réis, com o valor de 960, determinada pelo Alvará de 20 de Novembro de 1809, veio fixar a relação legal de 1:12,5 entre o ouro e a prata, que no mercado em média era de 1:15.

Como os mãos não toleram a companhia dos bons, a moeda fraca expelle a forte, sendo esta a unica excepção á regra que os fortes podem mais que os fracos: — a prata noz em fuga o ouro, apossou-se da circulação, mas foi batida pelo cobre, pela macuta, pelo xem-xem, cuja troca pelo metal branco

(2) «Estudos sobre a moeda de cobre», Dr. Cândido de Azoredo Coutinho, pag. 26. — 1869.

dava o lucro de 157 % e cuja relação com elle era, pela lei de 12,8:1e no mercado de 40:1.

Transformada a moeda de cobre em representante de todos os valores, as diversas falsificações vieram inevitaveis e determinariam, como determinaram, o seu recolhimento, sendo substituidas por conhecimentos, vales, cédulas das Thesourarias de Fazenda, convertidas mais tarde em notas do Thesouro Nacional.

Depois do cobre — o papel-moeda, o curso forçado, já preparado e iniciado pelas emissões do Banco do Brasil, o encarecimento da vida, a baixa do cambio, a desordem financeira.

A receita publica até 1811 não attingia a 2.000 contos e com as sobras das capitánias, que em vez de progredir, tendiam a escassear, calculava-se eleva-la a 3.000 contos. Os pagamentos estavam em atraso em 1822; os mais urgentes já sommavam 3.300 contos, como verificou a commissão nomeada por Pedro I para examinar o estado do Thesouro Publico, propôr as reformas que nelle se deviam fazer e apontar os meios para restabelecer o seu credito.

A commissão suggerio uma concordata com os credores offerecendo-lhes o Thesouro bilhetes ou letras, pagaveis em 15, 18, 21 e 24 mezes, com juros de 6 %.

O cambio que chegara a galgar a taxa de 96 d. por 1\$ (3) baixou até 48, e durante o primeiro reinado registrou as cotas extremas de 57 e 20.

As emissões do Banco do Brasil ascenderam de 9 a 21.000 contos no periodo de 1822 a 1830.

A população não excedia de 3.800.000 almas na época da independencia. O commercio, peiado pelos tratados. Os productos exportaveis se resumiam

(3) H. Say, «Rélations Commerciales entre France et Brésil», 1825.

em pão brasil, couros, algodão, diamantes. A importação de escravos fornecia braços á lavoura.

Tal a situação que Pedro I e seus ministros tiveram de enfrentar quando o Brasil se declarou independente.

Ha despesas urgentes a attender, reclamadas pela defeza da independencia nacional. Os recursos são escassos, de arrecadação insufficiente e morosa? E' preciso improvisal-os. O credito não existe? E' preciso creal-o. Os recursos foram obtidos e o credito fundado. Martim Francisco, o dynamico social da independencia, na phrase de Porto Alegre, lança para a aquisição de vasos de guerra um emprestimo interno, coberto e excedido (4); melhora as fontes de renda (5); supprime a tarifa differencial de que gozava o commercio portuguez; suspende as emissões do Banco do Brasil.

O primeiro imperador, na falla do throno de 3 de Maio de 1823, poudé dizer aos constituintes: "as despesas foram reduzidas, a renda augmentada, o credito do Banco e o do Thesouro melhorado dentro e fóra do paiz. Não foi necessario lançar mão dos recursos da caixa dos dons gratuitos e sequestros de propriedades dos emigrados, do producto do emprestimo e da caixa da administração dos diamantes." (6).

Deputado á legislatura de 1830-33 e á de 38-41; novamente Ministro da Fazenda em 1840, no primeiro gabinete após a maioridade de Pedro II, Martim poudé ser e sempre foi, "um cultor assiduo e intelligente das questões financeiras, para muitas indicando soluções seguras e ao esclarecimento de todas concorrendo com a relevante contribuição dos

(4) Decreto de 30 de Julho de 1822.

(5) Decretos de 4 de Fevereiro e de 30 de Dezembro de 1822.

(6) Historia Financeira, Castro Carreira, pag. 94.

seus solidos estudos em tão difficil especialidade." (7).

Nogueira da Gama, como Escrivão da mesa do Erario régio, em 1812, e como Ministro da Fazenda em 1823, fez duas exposições que projectaram muita luz sobre o estado das finanças e sobre a situação das provincias; elaborou planos para melhora-las, "sem augmento de tributos, sem o temivel, pessimo e fatal recurso do papel-moeda." (8)

Para liquidação das dividas passivas que em 1821 já sommavam 9.870 contos, em 1822 10.176 contos, em 1823 12.055 contos, suggerio a emissão de bilhetes do Thesouro e para custear as grandes despezas extraordinarias aconselhava o emprestimo externo.

Elle foi Deputado á Constituinte e um dos colaboradores da Constituição de 1824. Em 1834, como Senador, propoz a criação do Montepio dos Servidores do Estado. (9).

A gestão de Marianno da Fonseca, Marquez de Maricá, de 10 de Novembro de 1823 a 21 de Novembro de 1825, assignala-se pelas duas primeiras operações de credito realizadas no estrangeiro, de libras 3.000.000 (10), em condições onerosas (11) e pelo compromisso que assumimos de pagar a Portugal £ 2.000.000 (12). Assim a dictadura de Pedro 1 abriu a nossa conta em Londres com libras 5.868.200. /

A administração de Maciel da Costa, Marquez de Queluz (de 15 de Janeiro a 20 de Novembro de 1827) salienta-se pela redução do quinto de ouro

(7) Antonio Carlos — Financelistas do Imperio — *Jornal do Comercio*, de 24 — 8 — 1913.

(8) Biographia do Marquez de Baependy — J. J. da Rocha — pag. 21 — 1851.

(9) Castro Carreira — *H. Financelira*, pag. 96.

(10) Decreto de 5 de Janeiro de 1822.

(11) 1.000.000 a 7%, £ 2.000.000 a 3% — Juros 5 %^o, com hypotheca de rendas aduaneiras.

(12) Convenção de 29 de Agosto de 1825.

a 5 o|o, pela livre circulação desse metal e pela fundação da divida publica. (13).

Installa-se a Caixa de Amortização. Manda-se liquidar e reconhecer as dividas de qualquer natureza contra a Fazenda. Crêa-se o Grande Livro da divida nacional e nelle inscreve-se o capital de réis 12.000:000\$, que será emittido em apolices, destinando-se 6.000:000\$ ao resgate das notas do Banco do Brasil e o restante ao pagamento dos credores publicos e supprimento do *deficit* orçamentario de 1828.

Todas as apolices serão amortizadas annualmente, na razão de 1 o|o do capital, ficando desde logo applicadas á despeza de amortização e juros do capital, uma prestação de 60:000\$ deduzida dos rendimentos das Alfandegas, o producto das prestações annuaes das corporações de mão morta e da alienação das capellas que houverem caducado ou caducarem.

O Poder Legislativo em sua primeira sessão de 1826 não pôde votar a lei orçamentaria para 1827, e neste anno votou o orçamento de 1828 sómente na parte relativa á Côrte e Provincia do Rio, determinando que a receita e despeza nas demais provincias continuariam a fazer-se na conformidade das leis e ordens que as regulavam, devendo todas ellas concorrer para as despezas geraes com as sobras de suas rendas.

O Ministro da Fazenda em 1828, Miguel Calmon, Marquez de Abrantes, promove a liquidação das dividas passivas e activas e se não conseguiu ainda a votação da lei orçamentaria para 1829, obteve do Poder Legislativo a adopção da primeira tarifa das Alfandegas (14), que ainda eram regidas pelo foral de 1587, e a liquidação do Banco do Brazil, en-

(13) Lei de 15 de Novembro de 1827.

(14) Lei de 24 de Setembro de 1828.

campando o Governo as suas notas, a cujo resgate se procederia annualmente na razão de 5 o/o.

Para accudir aos compromissos oriundos da convenção portugueza de 1825 e serviço do emprestimo de 1824, em Londres, levantou o emprestimo de £ 400.000, a 4 o/o de juros e a 52, augmentando o passivo nacional de £ 769.200.

Embora tivesse cessado a guerra cisplatina, que consumira milhares de contos, a situação financeira, já de si difficil, era aggravada pela depreciação do meio circulante, composto de notas inconversiveis e de moeda fraca de cobre.

Felisberto Caldeira Brant Pontes, M. de Barbacena, substitue a Calmon na pasta da Fazenda em fins de 1829, isenta de direitos a entrada do ouro e da prata (16), nomeia uma commissão para organizar o systema monetario. (17).

Indicado por José Bonifacio para substituir a José Clemente Pereira, na direcção dos negocios publicos, o Marquez de Barbacena organizou o seu gabinete a 4 de Dezembro de 1829, não vacillando no desempenho da grande missão de que o incumbiram.

Era preciso e urgente accudir as finanças e restabelecer o credito, mas, antes de tudo impunha-se a necessidade de conciliar a corôa com a opinião, pelo afastamento dos secretarios privados, pela obediencia aos preceitos constitucionaes, pela affirmação da responsabilidade ministerial, pela formação de um partido forte, que pudesse resistir aos embates dos reaccionarios do absolutismo e ás exigencias dos exaltados.

Realizada com fino tacto esta segunda parte do seu programma, Barbacena mette mãos á primeira, apresentando o relatorio dos negocios da Fazenda ao Parlamento, indicando as medidas necessarias ao

(15) Lei de 23 de Setembro de 1828.

(16) Decreto de 10 de Dezembro de 1829.

(17) Decreto de 12 de Fevereiro de 1830.

equilíbrio orçamentario e saneamento da circulação monetaria.

O illustre financista é partidario do meio circulante baseado em moeda metallica, e espera conseguil-o com a criação de um banco, com a suspensão da cunhagem do cobre e resgate do papel—"o fatal inimigo a quem devemos combater e que uma vez vencido, todos os outros desaparecerão." (18)

A sua proposta é apoiada por Martim Francisco, B. de Vasconcellos, Evaristo, Paula Souza, Rebouças, Leão, Hollanda Cavalcanti, isto é, pelos dirigentes da Camara e da politica.

Fervilham as intrigas contra o emerito estadista que, com surpresa geral, é exonerado a pedido. Protesta energicamente contra o acto traiçoeiro, reclamando a demissão a bem do serviço publico, pois não a havia solicitado e não a poderia solicitar, quando pendia a approvação do seu plano financeiro e no Parlamento encontrava apoio e confiança.

Novo decreto é expedido, nos termos reclamados pelo exonerado, que agradece ao primeiro Imperador a sua magnanimidade, aconselha-o que não vá a Minas, porque lá podia ser recolhido a um hospicio de doidos, e lhe annuncia a ruina do seu Governo dentro de seis mezes.

A prophesia se realizou: quatro mezes depois Pedro I abdicava. O 7 de Abril de 1831 foi o resultado de 12 de Novembro de 1823 (19). A revolução punia o crime da dissolução da Constituinte. O absolutismo cedia o passo ao regimen constitucional.

A primeira lei do orçamento votada para 1831-32, avalia a receita em 13 mil contos, a despesa em 12, apresentando o saldo de 3. Nella se discriminam

(18) Antonio Augusto de Agular — *Biographia do Marquez de Barbacena*, pag. 765.

(19) Homem de Mello — *A Constituinte perante a historia* — L. F. Veiga — *O Primeiro Reinado*.

as despesas dos Ministerios em cada provincia; se especializam os titulos de receita; se determinam a organização da proposta e das tabellas, dos balanços, o prazo para apresentação dos relatorios ministeriaes e a applicação das sobras orçamentarias ao resgate do papel-moeda (20).

A execução desta lei já não incumbe ao Governo de Pedro I, mas ao da Regencia.

Baqueou, assim, o primeiro reinado em 7 de Abril de 1831, legando-nos a independencia reconhecida e assegurada, a integridade do territorio, oCodigo Criminal, a incipiente organização de serviços judiciarios e administrativos, a divida de 56.000 contos, o papel moeda, o cobre, o cambio a 23.

José Ignacio Borges, Ministro da Fazenda da regencia provisoria, propõe ao parlamento a suspensão do serviço da divida externa por cinco annos e o resgate do cobre. Combatida energicamente por Montezuma, Martim Francisco, Cunha Mattos, Ferreira França e outros, como violação de compromissos de honra, é incontinenti rejeitada.

Eleita a regencia permanente, organiza-se o gabinete de 16 de Julho, do qual faz parte, como Ministro da Fazenda, o Deputado mineiro Bernardo Pereira de Vasconcellos, que ao cabo de 10 mezes, é substituido por José Joaquim Rodrigues Torres, Visconde de Itaborahy.

Foi curta, mas fecunda e brilhante, a administração de Vasconcellos. A' sua alta capacidade e ao seu espirito de ordem devemos a organização do Thezouro, das Mesas de Rendas e Collectorias, a reforma de todo o apparelho de arrecadação, contabilidade e

(20) Lei de 15 de Dezembro de 1830 referendada por Hollanda Calcantil.

fiscalização (21). Elle apurou a renda ordinaria e a separou dos recursos de receita, que produzem saldos apparentes, equilibrios ficticios. Liquidou as contas da caixa de Londres e do Banco do Brasil, e, na proposta para 1833-34, discriminou as receitas e despesas geraes das provinciaes, iniciando, assim a emancipação financeira das provinciaes.

Os resultados das reformas realizadas e das medidas tomadas pela administração Vasconcellos se fizeram sentir desde logo, e Candido José de Araujo Vianna, Marquez de Sapucahy, que occupou a pasta da Fazenda de Dezembro de 1832 a Junho de 1834, os consigna e applaude.

Resolvido o problema fiscal, outro, de ha muito adiado, se impunha aos poderes publicos — o do saneamento da circulação. E' Araujo Vianna quem promove o seu estudo (22) e dá-lhe solução, de accôrdo com as leis de 1, 3 e 8 de Outubro de 1833, mandando resgatar o cobre por meio de vales e cautelas, substituir as notas bancarias por notas do Theouro e fixando em 2\$500 o valor da oitava de ouro.

A lei de 8 de Outubro cogitava especialmente da restauração do Banco do Brasil, que se incumbiria do resgate do papel-moeda, autorizava ao Governo a subscrever 40.000 acções e creava um fundo especial para seu pagamento. Era a quinta tentativa para a fundação de um Banco nacional (23) tal a necessidade desse estabelecimento de credito, irrefletidamente supprimido em 1829.

Manoel do Nascimento Castro e Silva, Ministro da Fazenda, no Ministerio de 16 de Janeiro de 1835, não considerou definitivamente fixado o novo padrão de 43 1/5 d. por 1\$000, reclamando do Parlamento a adopção de um systema monetario, como o tinha feito, em 1830, o Marquez de Barbacena.

(21) Lei de 4 de Outubro de 1831.

(22) Decreto de 8 de Janeiro de 1833.

(23) A. Carlos — «Os Financistas do Imperio».

Com effeito, tudo faz crer que essa medida fôra determinada por necessidade de occasião e não vinha resolver a questão monetaria.

Nada dispunha sobre a cunhagem e typos de moeda. Não visava a fixação definitiva do padrão e tão sómente estabelecer uma base para a arrecadação da renda, no meio da confusão reinante pela vigencia de tres padrões de 67 1/2, 60 e 54 d. por 1\$000.

Castro e Silva proseguiu na execução da lei de 1º de Outubro de 1833, completada pela lei n. 54, de 6 de Outubro de 1835, mandando substituir os conhecimentos, vales, cédulas emittidas para troco do cobre e bem assim as notas do extincto Banco do Brasil por notas do Thesouro.

A Nação afiançava o pagamento integral dessa nova divida, e, para realizal-o, creava um fundo na Caixa de Amortização, alimentado por varias rendas especiaes e pelas sobras orçamentarias.

Novas providencias tendentes á effectividade do resgate do papel-moeda, em 1838, são autorizadas e postas em execução por Castro e Silva, que confiava nos seus resultados e suggeria alvitres, como o pagamento dos impostos, metade em ouro e metade em papel, para fortalecel-os.

“E’ preciso, dizia elle, que entrem na circulação os metaes preciosos, cunhados conforme um perfeito systema monetario e que, á proporção de sua massa em gyro, se vá recolhendo e extinguindo o papel-moeda, até que seja possível a constituição de um banco metallico que substitua pelas suas as notas do Thesouro.” (24)

Castro e Silva creou a Recebedoria do Thesouro, melhorou outras estações de arrecadação, manteve o serviço da divida interna e externa, vendo

os títulos de uma e outra se elevarem a 88 e 87, respectivamente, e o cambio a 40.

O seu successor Marquez de Abrantes, reforçou o fundo de resgate do papel-moeda, cuja somma se elevava já a 36.000 contos, obtendo a criação de uma nova renda a elle destinada. Verificando que ficavam onerosas as remessas para Londres, porque o cambio havia baixado a 30, lembrou a conveniencia de converter a divida externa, de £ 5.231.700, em divida interna, que já era de 23.000 contos.

Foi nesta segunda gestão do Marquez de Abrantes que se introduziu na administração financeira o regimen dos creditos addicionaes (25), sendo o Governo autorizado a despende, por conta de taes creditos, 3.700 contos, quasi um terço da despeza orçamentaria, que era de 12.000 contos.

Nos exercicios immediatos os creditos addicionaes montaram a 6.500 e a 12.459 contos, quando a despeza total votada attingia a 15.800 e 16.500 contos, respectivamente.

Para occorrer ao serviço da divida externa, contrahio o Governo um emprestimo de £ 312.500 na praça de Londres, a 76, juros de 5 %.

Occupam a pasta da Fazenda nos dous ultimos annos da regencia Candido Baptista de Oliveira e Manoel Alves Branco. O primeiro, annunciando estar quasi concluida a substituição do cobre e das notas do Banco do Brasil, achava urgente a valorização do papel afim de organizar-se um banco de emissão de notas conversiveis.

Parecia-lhe que contribuiria para aquelle resultado a provincialização das notas.

Alves Branco pensa na constituição de um fundo de garantia, em ouro, ao lado do de resgate para a valorização do meio circulante, idéa que ama-

(25) Resolução de 12 de Outubro de 1838

dureceu com o correr do tempo e veio a ser realizada em 1899, por Joaquim Murtinho.

Encerra-se em 1840 o cyclo do Governo regencial, que embora atormentado pelas dissensões politicas e sedições militares, pôde legar o restabelecimento da ordem civil, a prohibição do trafico dos negros, a carta de alforria das provincias com o Acto Adicional e a eliminação do cobre.

O movimento do commercio internacional que, nos primeiros annos da regencia, foi de 69.000 contos, em 1840 elevava-se a 95.000 contos: e as rendas de 10.000 contos tinham subido a 15.000 contos, contribuindo para ellas a importação com cerca de 9.000 contos e a exportação com quasi 4.000 contos.

Alves Branco reconheceu que se não fossem as perturbações da ordem publica, as rendas em breve tempo, cobririam todas as despezas.*

Mas estas perturbações continuaram ainda no primeiro decennio do reinado de Pedro II, determinando despezas extraordinarias e "deficits", que obrigaram o parlamento a autorizar continuas operações de credito e até emissão de papel e o desvio do fundo especial de resgate.

O ajuste de contas com Portugal nos obriga a mais um emprestimo de £ 732.600,, na praça de Londres. (26)

Appellam os Ministros Martim Francisco, Calmon e Francisco Vianna para a criação de novos impostos e aggravação dos existentes, mas a vigencia dos tratados ainda impede a reforma das tarifas e o alargamento da renda aduaneira.

Alves Branco volta a direcção do paiz, assume a pasta da Fazenda de 44 a 46 e depois a presidencia do conselho do gabinete de 22 de Maio, em 47 (27). Desenvolve-se a renda interna, a receita sobe, o de-

(26) Convenção de 22 de Julho de 1842.

(27) Decreto 523, de 20 de Julho de 1847 — crea um presidente de conselho de ministros,

ficit baixa e elle lança, em 1845, as bases do nosso systema monetario, indicando os meios de manter o papel ao par do ouro. (28)

No anno seguinte, era proposta por B. de Vasconcellos e votada a lei de 11 de Setembro, referendada pelo Visconde de Albuquerque, fixando o valor da oitava de ouro em 4\$000 e autorizando o Governo a retirar da circulação a somma de papel moeda que fosse necessaria para eleva-lo e mantel-o ao par de 27 d. por 1\$000. Completaram-na: o Decreto de 28 de Setembro, estabelecendo a relação da moeda nacional com as estrangeiras e fixando o valor da prata; o Decreto de 20 de Setembro de 1847 que autorizou o Governo a cunhar as moedas de ouro de 22 quilate dos valores de 20\$000, 10\$ e de prata de onze dinheiros, dos valores de 2\$, 1\$000 e 500 réis, e, finalmente, o Decreto de 20 de Julho de 1849 marcou o peso, toque e valores das moedas de ouro e prata.

Resolvida a questão do systema monetario pela adopção definitiva do padrão ouro e par de 27 d. por 1\$000, reduzida a prata a moeda auxiliar, en-

(28) A moeda de ouro, diz elle, «deve continuar a ser de 22 quilates, porém, de duas especies: uma, de cinco oitavas e valor de 20\$000; outra, de duas oitavas e meia, com o valor de 10\$000; a moeda de prata deve continuar a ser de onze dinheiros, mas tambem de duas especies: uma de quatro oitavas com valor de 1\$000 e outra, de duas oitavas, com o valor de 500 réis. Do anno financeiro de 45 — 46 em diante — no primeiro anno não poderá entrar em cada pagamento menos 1/50 em moeda metallica de ouro ou prata; no segundo, 2/50, e assim por diante, até o vigesimo quinto anno, em que os pagamentos serão feitos metade em papel e metade em ouro ou prata.

«O Poder Legislativo deve autorizar o Governo: a receber nos primeiros annos a quota metallica no seu equivalente em papel, enquanto não houver metaes em circulação; (salvite accetto P. J. Murinho); a provincializar o papel, dividindo-o por todas as provincias na razão da renda arrecadada em cada uma dellas; a extrahir duas loterias de 1.200 contos cada uma, cujo producto será empregado: metade, na compra de ouro e prata para ser cunhados na Casa da Moeda e metade, no resgate do papel-moeda; a tratar com o Banco Mercantil, fundado em 1838, a criação de uma caixa para realização gradual do meio circulante, entrando o Governo com a moeda que annualmente cunhasse e o Banco com outra quantia na mesma especie para sustentar constantemente o papel — ao par do metal em todo o imperio e o cambio a 27 pence por 1\$000.

«Este o plano exposto no relatório de 1845.»

tendia o Visconde de Itaboraay, então Ministro da Fazenda, que o compromisso de manter o papel ao par, exigia satisfação e impunha — o seu resgate gradual, que podia ser de 500 a 1.000 contos por anno; a substituição das notas de 1\$000 e 2\$000 por moedas de prata; a provincialisação das notas.

Não concebia a utilidade de bancos de emissão, quando se tratava de diminuir a massa do papel circulante e nem tão pouco a de incumbir a um banco o resgate do papel-moeda.

Só depois da valorisação do meio circulante pelo seu continuo resgate se poderia cogitar de bancos de emissão e seria conveniente creal-os.

Aqui termina o primeiro periodo da nossa historia financeira e a primeira série dos nossos financistas. A renda tinha-se elevado de 3 a 11, a 15, — a 28.000 contos; o cambio acima do par; os titulos cotados a 86 e 90; o movimento do commercio externo expressava-se em 114.000 contos, e a exportação tinha, afinal, alcançado e já mesmo excedido a importação.

Pacificado o paiz pela extincção da guerra civil no Rio Grande e do movimento praeiro em Pernambuco, os partidos fizeram treguas e a politica de conciliação permittiu que o paiz entrasse em uma phase de prosperidade, cujos primeiros sete annos constituem a sua idade de ouro e a primeira etapa do seu engrandecimento economico.

No largo periodo de 1850 a 1890 o crescimento do Brasil não se interrompe: a linha ascencional do seu desenvolvimento soffre apenas depressões em 58, 68, 78 e 85, determinadas por crises commerciaes e politicas e pela guerra do Paraguay (29).

O primeiro decennio assignala-se pela cessação

effectiva do trafico, completando Euzebio de Queiroz a obra de Feijó, e pelo estabelecimento da navegação a vapor com o mundo civilizado.

No segundo declara-se, faz-se e termina-se a guerra paraguaya.

O terceiro registra a libertação do ventre.

O quarto, a abolição e a Republica.

Grandes problemas nacionaes foram resolvidos em menos de meio seculo, attestando assim a energia do povo brasileiro e a capacidade de seus estadistas.

Qual foi o concurso dos financistas para o progresso do paiz nesse memoravel periodo da vida nacional? Como conjugaram a sua acção á dos estadistas e politicos para garantir a efficacia das reformas realisadas, a continuidade da evolução que se operava? Como aproveitaram as condições favoraveis para consolidar as situações financeiras, e como defenderam, nas circumstancias difficeis, o terreno conquistado?

Só o poderei dizer, em breves palavras, attendendo á angustia do tempo.

Para se avaliar a importancia da obra financeira realisada de 1850 a 1890, bastará lembrar que nella collaboraram, entre outros, Irineu de Souza, (Visconde de Mauá); Rodrigues Torres, (Visconde de Itaboraahy); Honorio Hermeto, (Marquez de Paraná); Mauricio Wanderley, (Barão de Cotegipe); Paranhos, (V. do Rio Branco); Torres Homem (Visconde de Inhomirim); Silva Ferraz, (Barão de Uruguayana); Zacharias, Silveira Martins, Lafayette, Belisario, Affonso Celso, (Visconde de Ouro Preto).

O Visconde de Mauá, na sua amargurada exposição aos credores do Banco Mauá & C., em 1875, enumera as companhias que fundou, as que auxiliou, os serviços prestados ao Thesouro em occasiões criticas, pugnando, como, em geral, os homens de

negocios, pelo alargamento da circulação, isto é, pelas emissões de papel, visto as condições economicas, no seu pensar, não permittirem o regimen metallico.

“Fundei, dizia elle, o estabelecimento metallurgico da Ponta da Areia; a companhia de rebocadores para a barra do Rio Grande; a companhia de illumination a gaz do Rio de Janeiro; a companhia Fluminense de Transportes; o segundo Banco do Brasil, que se fundiu com o terceiro do mesmo nome creado pelo Visconde de Itaborahy, em 1853; a Companhia de E. F. de Petropolis; a Companhia de Navegação do Amazonas; a Companhia Diques Fluctuantes; a Companhia de Cortumes; a Companhia Luz Stearica: Montes Aureos Brazilian Gold Mining. C.; a Companhia E. F. Santos a Jundiahy; Botanical Garden's Rail Road C.; Cabo Submarino; Abastecimento d'agua da Capital do Imperio; E. F. do Cabo Verde; E. F. da Bahia; E. F. do Recife a S. Francisco; E. F. Pedro II; E. F. da Tijuca e o Banco Mauá & C.”

Fomentavam estas e outras emprezas os capitaes nacionaes, até então empregados no contrabando negreiro, avolumados agora, pela entrada de capitaes estrangeiros animada pelo intelligente, operoso e ousado industrial.

Em 1853 Itaborahy achou azada a occasião para organizar o credito, fundando um grande banco nacional com a fusão dos bancos Commercial e do Brasil, que, por suas filiaes e agencias, pudesse servir a todas as provincias. Adepto da unidade bancaria, concedeu ao novo instituto o privilegio da emissão, que lhe deu o character de regulador da circulação (30).

Embora já se tivesse manifestado contrario ao resgate do papel-moeda por meio de Bancos, contratou com o novo Banco do Brasil a substituição

(30) Lei n. 583, de 5 de Julho de 1853 — Decreto de 31 de Agosto do mesmo anno.

dos bilhetes do Thesouro por notas bancarias conversiveis.

Autorizou a incorporação do Banco Commercial do Pará e do Banco Rural e Hypothecario do Rio de Janeiro.

Remodelou o Thesouro e as Thesourarias de Fazenda, as tarifas e os regulamentos aduaneiros; estabeleceu as condições para a abertura de creditos extraordinarios e supplementares e pagamento das dividas de exercicios findos; reduzio o imposto de exportação de 7 para 5 %; ficando autorizado a extinguil-o; reatou as amortizações da divida externa, suspensas desde muitos annos, e, finalmente, contrahio em Londres um emprestimo de £ 1.040.600, a 95, juros de 4 1/2 % para liquidar o emprestimo portuguez de 1823, cuja responsabilidade assumimos pela convenção de 1825.

Durante esta administração modelar as rendas subiram de 28 a 35.000 contos; os titulos externos cotaram-se acima do par, os de 5 % os de 4 % a 98; o cambio oscillou entre 27 e 29. O desequilibrio orçamentario pequeno é devido á guerra contra Rosas, ás subvenções aos Governos de Montevidéo e Entre-Rios.

O Marquez do Paraná, seu substituto, funda agencias do Banco do Brasil em Minas, S. Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará, autorizando-o a elevar ao triplo do fundo disponivel a sua emissão; apresenta o balanço dos exercicios de 1853-54, graças ao regular funcionamento do Thesouro e Thesourarias. Não podendo liquidar o emprestimo de 1824, vencido, proroga-o por 10 annos, de accôrdo com os credores e entrega a nossa agencia financeira de Londres a Rothschild & Sons (31).

Fallece Paraná. Pedro de Araujo Lima, Marquez de Olinda, organiza o gabinete de 4 de Maio

(31) Contracto de 20 de Junho de 1855.

de 1857, no qual entra como Ministro da Fazenda Bernardo de Souza Franco.

A situação é risonha; orça-se a receita em réis 35.000 contos e arrecadam-se 49.000 contos; os títulos e o cambio estão acima do par; ha saldos no Thesouro e nas Thesourarias, não obstante para liquidar o emprestimo de 1829, vencido, recorreremos ainda a um emprestimo, em excellentes condições, é certo, a 95 1|2, juros de 4 1|2.

Souza Franco deposita no Banco e suas filiaes as sommas disponiveis, põe em execução a nova tarifa, que reduz as taxas sobre os generos de primeira necessidade.

Filiado á escola da pluralidade bancaria, convencido, além disso, de que a expansão das emissões fomenta a industria e o commercio, reage contra a situação creada pelo Visconde de Itaborahy, autorizando a incorporação de seis bancos emissores e á despeito da opposição que esta mudança da politica financeira encontra no Parlamento, chefiada por Salles Torres Homem, Visconde de Inhomirim.

“Se a sessão foi qualificada de esteril”, observa Joaquim Nabuco, “desde que ella termina, abre-se um periodo que foi na historia do reinado um dos de maior actividade e agitação, porque foi o do ensaio da chamada liberdade bancaria, isto é, da luta entre os partidarios da pluralidade e os da unidade emissora, ou melhor, dos que nenhuma somma de papel podia satisfazer e dos que desejavam restringil-a á elasticidade do cambio ao par. Desde então até 1860, a questão que occupa todos os espiritos é a questão bancaria”. (32)

O inflaccionismo arregimenta os seus adeptos, dá a sua primeira campanha, triumpho, interrompendo a consolidação do regimen conversivel, en-

(fracuecendo e desarmando o paiz para resistir á crise americana que repercute em nossas praças.

A crise brasileira irromperia mais cedo ou mais tarde, estava já preparada, escreve Pandiá Calogeras (33), pelas condescendencias do Governo, permitindo que o Banco do Brasil elevasse ao triplo a sua emissão (34) para alimentar a desenfreada especulação que dominava a praça e pela inepta politica da Directoria do mesmo Banco.

Aquella medida imprudente e injustificavel tornou-se permanente (35) e estendeu-se ás caixas filiaes do Banco, que nenhuma attenção prestava aos avisos da approximação da crise, descuidando-se da defesa de sua reserva metallica.

Baixam os preços de nossos productos no exterior, desequilibra-se o balanço dos pagamentos, o ouro escoá-se, explode a crise.

O Banco pede auxilio em ouro e consegue a elevação da emissão ao quadruplo de seu fundo disponível (36). A intervenção do Governo, por meio do Banco do Brasil e do Banco Mauá abafa a crise, que os novos bancos emissores e as abusivas emissões de *vales* farão reaparecer mais intensa e devastadora em 1864.

“A relação da baixa do cambio, que se mantivera alto tanto tempo, do escoamento dos metaes, da subida dos preços, salarios e braços escravos, com a nova politica, era incontestavel”, pondera Nabuco.

“Nenhum beneficio se colheu da transgressão da lei de 1846”, exclama Inhomirim, “porque nos deixa a nova politica financeira um papel depreciado, o cambio baixo, a desconfiança nas relações commerciaes e uma desordem na circulação difficil de reparar.”

(33) La Politique Monétaire du Brésil, pag. 108 e 113.

(34) Decreto de 2 de Abril de 1855.

(35) Decreto de 5 de Fevereiro de 1856.

(36) Relatório da Com. de Inquerito de 1859, pag. 35.

Da tarefa ingente das reparações são incumbidos os Ministerios que se seguiram, de 12 de Dezembro de 1858 e 10 de Agosto de 1859, nos quaes coube a pasta da Fazenda a Inhomirim e a Silva Ferraz. O primeiro reduzio logo a emissão do Banco do Brasil ao duplo do fundo disponivel, liquidou a divida de 1829, por meio de novo emprestimo de 5 % ao par, e fez ainda dous outros emprestimos de libras 1.526.500 a 95 e 4 1|2 % de juros e de libras 1.373.000 a 90 e 4 1|2 %, para a encampação da E. F. Pedro II e da estrada União e Industria.

A reacção contra o inflaccionismo culminou com a lei de 22 de Agosto de 1860, proposta por Inhomirim e apoiada pelo Gabinete Ferraz.

A administração de Silva Ferraz foi uma das mais fecundas do segundo reinado. Contrario ao augmento do debito nacional, pugna pela politica das economias, pelo desenvolvimento da renda interna e aduaneira, remodelando as repartições fiscaes, alguns impostos e as tarifas das Alfandegas, pelo combate ao jogo e pela organização de caixas economicas.

O Visconde do Rio Branco mantem a orientação de seu antecessor e vai conduzindo o paiz para a unidade emissora, autorizando o Banco do Brasil a adquirir o direito de emittir, concedido por Souza Franco ao Banco Agricola e ao Rural e Hypothecario, e a reassumir a funcção de regulador do meio circulante.

O Banco do Brasil continuava a dar execução ao seu contrato, tendo resgatado 10.000 contos de papel-moeda, reduzindo-o a 34.000 contos; os bancos tinham contrahido as suas emissões de 50 a 43 mil contos. As remessas para Londres são feitas a 26 1|4. O orçamento está equilibrado. Installa-se a Caixa Economica da Côrte. Reduzem-se as tabellas dos creditos supplementares e inscreve-se na lei orçamen-

taria o principio salutar que hoje tenta revigorar o incansavel e benemerito representante de S. Paulo: "O Ministro da Fazenda não ordenará pagamento algum, sob pena de responsabilidade, sem que na lei que o houver autorizado estejam consignados os fundos correspondentes á despeza."

Infelizmente, os successores de Rio Branco — o Marquez de Abrantes e José Pedro Dias de Carvalho — desviando-se da orientação seguida desde 1859, autorizaram o Banco do Brasil a elevar ao triplo a sua emissão.

Rebenta a crise commercial de 1864, que abalou profundamente as nossas praças, determinando violenta corrida sobre os bancos e as casas bancarias; alguns sophismaram e muitos se liquidaram, causando prejuizos avaliados em 70.000 contos.

O Governo intervem não só na ordem economica, como na juridica, autorizando a elevação das emissões, decretando o curso forçado das notas bancarias, regulando por actos administrativos as fallencias, concordatas e moratorias (37). O Banco eleva a emissão a quasi o quintuplo.

A somma de papel-moeda em circulação estava reduzida a 28.000 contos; o papel bancario elevava-se a cerca de 85.000.

O Ministro Carlos Carneiro de Campos pensava em reduzi-lo, obrigando o Banco do Brasil a converter em ouro as suas notas, quando as despezas extraordinarias com a guerra do Paraguay, forçando-nos a emissões successivas de papel-moeda e á reali-

(37) *Decreto de 13 de Setembro de 1864* — Concede ao Banco do Brasil elevar a sua emissão ao triplo do fundo disponível.

Decreto n. 3.307 de 14 de Setembro de 1864 — Dá curso forçado por enquanto aos bilhetes do Banco do Brasil.

Decreto n. 3.308 de 17 de Setembro de 1864 — Manda observar diversas disposições extraordinarias durante a crise commercial em que se acha a Praça do Rio de Janeiro.

Decreto n. 3.309 de 20 de Setembro de 1864 — Regula a fallencia dos Bancos e casas bancarias nos termos do art. 3º do decreto n. 3.308 de 17 do corrente.

zação de operações ruinosas, neutralizaram todo o trabalho já feito com o fim de sanear o meio circulante.

O Ministro João da Silva Carrão, o querido mestre de economia e de finanças, vê-se na contingencia de liquidar a carteira emissora do Banco do Brasil, de comprar-lhe o lastro metallico, substituindo as notas bancarias pelas do Thesouro. A despeza elevava-se, então, a 165.000 contos e o *deficit* a 94.000.

Zacharias recorria a novos impostos e á aggravação dos existentes, cobrando 15 % em ouro dos direitos de importação. Itaborahy lançava um empréstimo interno, em ouro, a 90, juros de 6 % e carregava ainda os impostos aduaneiros. A receita subia a 93.000 contos, mas a despeza era superior a 140.000 contos. O cambio descera a 23, a 22, e em um momento, a 14 em 1868, mantendo-se, porém, entre 17 e 19, até o acabamento da guerra, cuja despeza total se avalia em somma superior a 600.000 contos, paga com papel-moeda, apolices e empréstimos externos.

Restabelecida a paz, inicia-se, sem demora, a recuperação das forças perdidas, a obra das reparações necessarias, confiada aos talentos, á experiencia, á energia de Itaborahy, de Rio Branco, de Cote-gipe, de Silveira Martins, de Saraiva, Lafayette, Dantas, Francisco Belisario, João Alfredo e Ouro Preto, notaveis estadistas do Imperio, quasi todos abalisados financistas.

Perturbam-nos a convalescença a crise de 1875 e a calamidade das seccas do Norte, que consomem, só estas, 74.000 contos e sacrificam mais de 200.000 vidas, o duplo das victimas da guerra do Paraguay.

Itaborahy expurga a circulação dos "vales", que a inundavam, pela cunhagem e emissão do nickel e da prata; resgata os empréstimos de 1839 e 1860. E' autorizada a amortização do papel-moeda com os sal-

dos orçamentarios e depositos das Caixas Economicas.

Não contente com as glorias da campanha da libertação do ventre, Rio Branco conquista outras, impulsionando a viação ferrea e a navegação fluvial, ao Norte e ao Sul, por meio da garantia de juros e subvenções, fomenta a agricultura, pela colonização e organização do credito real.

Convencido da superabundancia do papel e sua influencia sobre o cambio, mantem a lei de 22 de Agosto de 1860.

A receita excede a 100.000 contos, o cambio chega a 27, a exportação vem vencendo, de muitos annos, a importação, os titulos da divida externa sobem a 97 e os internos vão acima do par.

Em 1875 faz nova operação de libras 5.000.000 para os serviços ferro-viarios, a 86 $1\frac{1}{2}$, juros de 5 %, crêa caixas economicas em todas as provincias e vem em auxilio dos bancos da praça do Rio, victimas de uma passageira pressão monetaria.

Cotegipe reclama economias, diz que a politica de desaggravação de impostos já tinha desfalcado a renda de 11.000 contos annuaes e que os *deficits* estavam sendo cobertos por meio de operações de credito. Condemna os transportes de sobras, autorizados pela lei de 1862 (38), preferindo o regimen dos credits supplementares e extraordinarios da lei de 1850.

Silveira Martins, adversario de seu antecessor, concorda com a suspensão dos melhoramentos e emprestimos, receioso de que o serviço da divida absorva a renda ordinaria.

Favoravel ás mais rigorosas economias, começa pela suppressão de alguns Arsenaes e reduccão da força publica, chega á conversão das legações em

(38) Art. 13 da lei de 9 de Setembro de 1862.

consulados, emprega o producto da venda do couraço "Independencia" no resgate do emprestimo de 1859. Estuda o systema tributario, procurando discriminar as fontes de renda geraes das provinciaes, opinando pela creação do imposto territorial e pela conversão da divida interna. Emitte papel-moeda para acudir ás provincias flagelladas pela secca. (39).

Affonso Celso, que já havia revelado alta capacidade administrativa na pasta da Marinha, no gabinete de 3 de Agosto de 1866, organizando os elementos e as forças navaes para a guerra, substitue, a 8 de Fevereiro de 1879, a Gaspar Martins, no gabinete de 5 de Janeiro, com que Sinimbu' inaugurou a situação liberal.

O *deficit* é de 20.000 contos. Para combatel-o, faz economias, lembra impostos sobre fumo, sal, o transito, os vencimentos, apresentando ao Parlamento detalhado estudo sobre estas novas fontes de renda e consegue vel-as aceitas. (40).

Para liquidar as contas de 78-79 e consolidar a divida fluctuante, faz o emprestimo interno de 50.000 contos, ouro, a 96 e juros de 4 1/2 %.

José Antonio Saraiva organiza o gabinete de 28 de Março de 1880. Ficando com a pasta da Fazenda, continúa a politica de economias, só permite melhoramentos materiaes que as forças do Thesouro possam comportar, evita o recurso ao credito. Em 1881, annuncia dous importantes acontecimentos:—o equilibrio orçamentario e a adopção da lei do voto directo. Martinho Campos governou poucos mezes e Paranaguá, pouco mais de um anno; aquelle, ao apresentar ao Parlamento o seu programma, falla no resgate do papel e na conversão da divida interna; este

(39) Decreto n. 5.882, de 15 de Abril de 1878.

(40) Decreto n. 7.559, decreto n. 7.566, decreto n. 7.554, de 22 de Novembro de 1879.

repelle o projecto de uma grande operação para a conversão do papel, apresentado á Camara em 1879 (41), reconhecendo a necessidade do resgate gradual, e realiza um emprestimo em Londres de libras 4.000.000, a 89, juros de 4 1/2 %.

A questão abolicionista, que vinha sendo agitada, domina a opinião, devora os ministerios organizados por Lafayette, Dantas e Saraiva, agrava o problema financeiro, que continúa a se impôr aos poderes publicos.

Lafayette, o jurisconsulto notavel, revela-se um financista de valor, no combate contra o *deficit*, no estudo de suas causas e dos meios de debellal-o, no preparo do terreno para a conversão da divida. Saraiva corrige a pressão monetaria de 1885, auxiliando os bancos desta praça e, para salvar o projecto Dantas, ou antes o seu, que já não satisfazia a opinião, entrega o poder aos conservadores.

Cotegipe, presidente do Conselho do Gabinete de 26 de Agosto de 1885, confia a pasta da Fazenda ao illustre financista Francisco Belisario Soares de Souza, sobrinho e discipulo de Itaborahy, que realiza a conversão do 6 % para 5 % e faz adoptar o plano da retirada annual de 5.000 contos de papel-moeda; consolida a divida fluctuante por meio do emprestimo externo de libras 6.000.000, a 95 1/2, juros de 5 %; reforma as caixas economicas e reduz o *deficit* de 25.000 a 5.000 contos.

Para Francisco Belisario, a solução do proble-

(41) Projecto n. 115, de A. A. de Bulhões, 1879, concebido nestes termos:

«A assembléa geral resolve:

Art. 1.º Fica o governo autorizado a contrahir um emprestimo até 150.000:000\$000, para converter em moeda-papel o papel-moeda do Estado.

Art. 2.º Realizada a conversão, o emprestimo, sobre qualquer fórma em que se achar, será destinado a cobrir o *deficit* do orçamento vigente, e a resgatar as dividas mais onerosas aos cofres publicos.

Art. 3.º A amoedagem e a affinação para a moedagem do ouro na Casa da Moeda são gratuitas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala da Camara dos Deputados, 6 de Março de 1879. — Antonio Augusto de Bulhões.

ma do meio circulante está na criação de um banco emissor, que substitua por suas notas conversíveis em ouro as notas do Thesouro.

A lei de 1885, desvalorizando o escravo, libertando os sexagenarios, em vez de acalmar os abolicionistas, excitou-os, e em 1888, João Alfredo teve de referendar a lei de 13 de Maio, que abolia immediatamente a escravidão no Brasil.

A repercussão desta grande conquista da civilização foi enorme no mundo politico, financeiro, economico e social brasileiro.

Sobem os liberaes ao poder. O Visconde de Ouro Preto, para facilitar a organização do regimen do trabalho livre, concede auxilio aos lavradores, levantando um emprestimo interno de 100.000 contos, ouro, alargando o plano do seu antecessor, que havia feito no exterior uma operação de £ 6.000.000, a 97, juros de 4 1/2.

A enorme safra de café, a incorporação na massa dos operarios de 700 mil libertos e cerca de 200 mil immigrants, a abundancia de ouro na circulação, a elevação do nosso credito, attestada pela cotação dos nossos titulos e taxa cambial a 28, convenceram ao Visconde de Ouro Preto de que era chegada a occasião de levar a effeito a conversão da divida externa e de resolver o grande problema nacional da consolidação do meio circulante, ha 40 annos esperada.

O eminente estadista expede o regulamento da lei de 24 de Novembro de 1888, que provê sobre os Bancos de emissão (42). Autoriza a encorporação do Banco Nacional do Brasil, que assume o compromisso de substituir por notas suas, conversíveis em ouro, o papel-moeda circulante. O Thesouro já havia iniciado o resgate do papel, na razão de réis 1.000:000\$ por mez. (43) Uma corrente de capitales se encaminha para o paiz.

(42) Decreto n. 10.262, de 6 de Julho de 1889.

(43) Decreto n. 10.886, de 6 de Setembro de 1889.

A conversão da dívida externa de 5 o|o para 4 o|o foi um successo triumphal e importou na economia annual de £ 437.985, em quotas de juros e amortização. (*)

A revolução de 15 de Novembro veio interromper a evolução que se operava e assim fechar o segundo periodo da nossa historia financeira.

O terceiro periodo inicia-se, pois, com a Republica, que já encontrou o paiz livre da escravidão e do papel-moeda, com a população avaliada em 15 milhões, attingindo o seu commercio internacional a 470.000 contos, a sua renda a 147.000 contos e a sua dívida a 760.000 contos.

A alma do movimento revolucionario é Ruy Barbosa e a elle são confiados os postos de sub-chefe do Governo Provisorio, de Ministro da Fazenda e a incumbencia de elaborar o projecto da Constituição republicana.

A tarefa era ingente, e, naquelles tempos de agitações e sobresaltos, tornava-se tremenda, exigindo o seu desempenho extraordinarias faculdades, profundo saber e incansavel actividade.

Eu penso, e o disse na Constituinte, que o Governo Provisorio devia ter proseguido na execução do plano Ouro Preto, na parte relativa á conversão da moeda. Teríamos, provavelmente, atravessado o periodo revolucionario sem maiores sacrificios e limitado os effeitos da crise naturalmente provocada. Se as perturbações posteriores fizessem naufragar a conversão, não seria difficil voltar a ella, restabelecida a ordem. Seria muito exigir de um Governo

(*) *Telegramma de M. N. Rothschild & Sons:*

«Londres 29 de Outubro de 1889 — Nossas previsões quanto ao resultado favoravel da conversão da dívida brasileira de 5 % foram plenamente justificadas pelo completo successo que teve o novo emprestimo de 4 %.»

dictatorial? Mas o Ministro da Fazenda, por um lado, não confiava na estabilidade do cambio e permanencia do ouro na circulação, e por outro confessava a necessidade de transigir com as exigencias regionalistas.

Aliás, os seus decretos foram inspirados pelos princípios da lei de 24 de Novembro de 1888; o seu plano foi logo truncado pela revogação do imposto em ouro e soffreu outros golpes, que o annullaram.

Tem-se injustamente responsabilizado o Governo Provisorio por actos que não foram seus e por abusos posteriormente praticados.

O relatório da Fazenda de 1891 é um repositório de ensinamentos de alto valor, de estudos completos sobre varios impostos, amortização e conversão da divida, cambio e tarifa, revelando o superior talento, o saber e rara operosidade do primeiro gestor das finanças do novo regimen.

Os seus successores, Araripe, Felisbello, Serzedello, nada puderam fazer por causa da crise moral e financeira synthetizada na palavra encilhamento, aggravada pela revolta, pela guerra civil, não produzindo resultados as providencias occasionaes de auxilios aos Bancos, as fusões e as emissões de bonus.

Rodrigues Alves, quando occupou a pasta da Fazenda, consegue um empréstimo externo, propõe o imposto em ouro, e, para reduzir o meio circulante, pede a encampação das emissões bancarias.

Bernardino de Campos effectua esta operação e celebra o *funding-loan*.

A somma do papel-moeda sobe a 788.000 contos, e o cambio desce a 5: o *deficit*, a bancarrota, a vida cara, a fome, a miseria.

A obra do inflaccionismo estava consumada, e, para reparar os seus males, appellou o Governo Campos Salles para os principios classicos, cujo expoente maximo era, então, Joaquim Murtinho.

Terei necessidade de lembrar o que foi a gestão Murtinho? Ella é de hontem e os seus efeitos ainda perduram.

Incinerou 100.000 contos de réis de papel-moeda, elevou o cambio de 5 a 12, creou os fundos de resgate e de garantia para que a redução da circulação não cessasse mesmo depois do *funding* e a alta cambial fosse mantida; resgatou estradas de ferro, augmentou a receita e diminuiu a divida, transformou os *deficits* orçamentarios em saldos; restabeleceu o credito publico.

Increpam-no por ter provocado a crise bancaria de 1900. Nada mais injusto. A sua exposição publicada no *Diario Official* de 17 de Setembro daquelle anno é a sua cabal defesa.

A fallencia do Banco da Republica do Brasil era a ultima phase da grande crise de 1893, determinada pelo inflaccionismo, e que vinha morosamente se liquidando. A intervenção do Governo tinha apenas prolongado a agonia do encilhamento, pois outro resultado não lograram o auxilio de 50.000:000\$ aos bancos, as fusões de bancos e a extravagante emissão de 80.000:000\$ de "bonus".

O Banco da Republica devia ao Thesouro réis 186.000:000\$, sentia difficuldades na liquidação da carteira de "bonus". O Governo, para desembaraçar a acção da Directoria, aceitou por saldo de contas 50.000:000\$, e lhe deu inteira liberdade para aquella liquidação.

Em Fevereiro pediu e obteve o Banco um auxilio de 10.000:000\$, em bilhetes do Thesouro para reforço de sua caixa.

Em Junho a sua situação era ainda mais precaria e o Governo, de accôrdo com a lei n. 581, de 20 de Julho de 1899, emprestou-lhe libras 600.000.

Em principios de Setembro o Banco solicitou novos auxilios e o Presidente da Republica reuniu no

Cattete as Comissões de Finanças da Camara e do Senado para, em presença do Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco, discutirem o assumpto.

O Presidente do Banco declarou que a situação era critica e só a emissão até 50.000:000\$ poderia conjurar o perigo de uma suspensão de pagamentos. não se satisfazendo com o auxilio de mais libras 300.000, que lhe foi offerecido e com a promessa de mais libras 400.000 ou 600.000. No dia 12 de Setembro o Banco soffria a corrida e a crise estendia-se a outros institutos da praça.

O Governo entra em accôrdo com os accionistas para a liquidação do Banco, assumindo a direcção do instituto, e a responsabilidade de 121.000:000\$ de inscrições que foram emitidas para pagamento dos credores.

Na presidencia, Rodrigues Alves seguiu a orientação de Campos Salles: incinerou 10.000 contos de papel moeda, elevou o cambio a 17; recolheu ao fundo de garantia todas as sommas em ouro a elle pertencentes; amortizou a divida; fundou o Banco do Brasil; adquirio o Acre, firmou o credito e deixou saldos.

A solidariedade entre os governos dos dous venerandos Paulistas foi a mais completa, sob o ponto de vista dos principios financeiros que vinham aliás norteando a administração publica desde 1895.

Todas as questões levantadas no quadriennio Campos Salles, tiveram solução satisfactoria: o Acre, victoria humanitaria de Rio Branco, o porto do Rio, a liquidação da Sorocabana, da Oeste de Minas, do Lloyd Brasileiro, do Banco da Republica, de cujas cinzas surgiu o actual Banco do Brasil, vasado em moldes que o habilitavam a ser o futuro Banco de emissão, regulador da circulação conversivel.

Para apressar o advento desse almejado regimen, foram substituidas por moedas de prata as no-

tas de pequeno valor e proposta a regulamentação do cheque e das camaras de compensação.

O Governo Penna, quebrou a continuidade da politica financeira: baixa o cambio de 17 a 15, impede a sua alta com a chamada Caixa de Conversão, consome o fundo de garantia, alarga a circulação, augmenta vencimentos, eleva a despeza a 500.000 contos, os creditos addicionaes a 118.000 contos e, finalmente, converte os saldos orçamentarios em "deficits". Entregando-se ao inflacionismo tudo veio natural e fatalmente, como desdobramento logico, irreprimivel.

A Caixa de Conversão é uma nova fórmula do inflacionismo e do proteccionismo. Obsta a valorização da moeda, e portanto, prolonga os males inherentes ao regimen do curso forçado, complica a solução do problema monetario com a criação de uma moeda fiduciaria, que tem, como o papel moeda, curso forçado, corre com igual valor, mais só é conversivel em parte. O antagonismo entre o papel do Thesouro e o da Caixa, previsto, aliás, tornou-se alarmante em 1910, quando o primeiro começou a ter agio sobre o segundo, valendo mais o inconversivel do Thesouro do que a nota que se dizia "conversivel" da Caixa. Ninguem queria receber o papel da Caixa e todos queriam se descartar delle em pagamentos e depositos. Foi preciso a intervenção governamental para que o Banco do Brasil, o recebesse sem ressalva, assumindo a responsabilidade de quaesquer prejuizos. Mais tarde teve o Governo de responder pela differença entre a emissão de 15 e a de 16, cerca de 20.000 contos, ainda não pagos. Em 1908 e 1910, a defesa da Caixa, impôz sacrificios. E', pois, uma fonte de prejuizos, de responsabilidades illimitadas para os cofres publicos.

O imperio creou a macuta, o cobre falso; a Republica creou o papel da Caixa, que diz valer 1\$ e só

vale 16 d., não pôde valer mais e dia virá, se teirmos, nem poderá valer tanto.

Com relação a Caixa, os inflacionistas se dividem: uns a querem como solução definitiva com a quebra do padrão monetario; outros, como aparelho transitorio para embaraçar e retardar apenas a valorização da moeda e a circulação metallica. Os primeiros são indifferentes a fallencia do Estado — quando o paiz prospera, e esbarram com o art. 84, da Constituição, que diz: “O Governo Federal affiança o pagamento da divida interna e externa da Nação”. Quebrar o padrão é abrir fallencia, é o Estado pagar com rebate de 30 a 40 % a sua divida, e se á quebra não se seguir o resgate da divida e apenas determinar-se a substituição do papel ou alteração de sua inscripção — a quebra será fraudulenta, já não violará só a Constituição, mas tambem incorrerá no Codigo Penal.

A experiencia nos mostra que as emissões da Caixa não obedecem ás necessidades da circulação, não guardam relação com o movimento das transacções e do commercio interno, ora, augmentando o meio circulante e promovendo o jogo da bolsa, a alta dos preços, ora, restringindo-o bruscamente e determinando a pressão monetaria. Em um e outro caso perturbam a economia geral do paiz e as finanças do Estado, o que era de esperar de um aparelho artificial, que nada mais é do que o “trust”, formado pelo poder publico para comprar o ouro a preço fixo, inferior ao padrão, emittindo papel.

A Caixa dá-nos a estabilidade do cambio a custa da instabilidade dos preços, de crises successivas, do adiamento indefinido do regimen metallico, do sacrificio da agricultura real, (a agricultura que alimenta e não a que só trata de gozos e acepipes) e beneficia o industrialismo fantasista, que produz seda, perfumarias, drogas, etc., mas importa feijão, milho, arroz, carne secca e bacalhão.

Mas, exclamam os seus defensores, o que seria do paiz se ella não existisse?

A resposta não é difficil. O paiz viveu e prosperou de 1822 a 1906 sem Caixa de Conversão. Sem ella teria já resolvido o problema monetario se houvesse sequencia na administração do paiz. As grandes nações não a conheceram. A Inglaterra em 1819, os Estados Unidos em 1879 sahiram do curso forçado sem Caixa de Conversão.

Não careceram deste apparelho a Italia, a Russia, a Austria, para corrigir os inconvenientes do curso forçado e manter a estabilidade da sua moeda circulante. Assim como a esse expediente não recorreram mesmo pequenos paizes como a Grecia que ainda recentemente entrou no regimen da circulação metálica pela porta larga do resgate do papel inconversível e elevação do cambio ao par.

Se a Caixa de Conversão não fosse inventada em 1907, os nossos saldos em ouro, que ella recebeu e converteu em 400.000 contos de papel, teriam valorizado a moeda e elevado o cambio ao par. O Banco do Brasil, mantida a politica financeira Campos Salles — Rodrigues Alves, seria um banco emissor de fundo metálico, regulador da circulação, podendo, como os bancos congeneres, defender a reserva de ouro do paiz. Estariamos no regimen da conversão, no regimen normal, definitivo, aparelhados para attenuar e resistir ás crises commerciaes.

Supponhamos, porém, que não fossemos tão felizes, que tivéssemos apenas obtido a alta do cambio. A nossa situação seria incomparavelmente melhor do que a actual, porque a sahida do ouro não determinaria a contracção da circulação, mas tão somente maior procura de cambiaes, accumulando o dinheiro nas caixas dos bancos, de onde voltariam a circulação pelos descontos e emprestimos, sem se estagnar

na casa forte da Caixa de Conversão, como hoje acontece.

Para evitar a agiotagem no cambio e auxiliar a praça, o Governo disporia de £ 14.000.000 do fundo de garantia.

E' um engano suppor que a Caixa attrahio o ouro para a circulação e capitaes para as nossas empresas. A corrente, despertada pela alta cambial, mantida pela politica financeira de 1904-1906, tendia a augmentar, como em 1853-1856, em 88-90, a despeito da fixação da taxa. A Caixa facilita e promove sim, o exodo do metal, pela depreciação e desvalorização do meio circulante.

Não ha tempo para commentarios. Continuemos.

O Governo Nilo Peçanha foi de 18 mezes, mas resistio a onda inflacionista; restaurou a lei do fundo de garantia; elevou o cambio a 16; liquidou com antecedencia a moratoria do *funding-loan*; amortizou o emprestimo de 1879 (£ 2.300.000), converteu £ 14.000.000 da divida externa de 5 % para 4 %.

Finalmente, o Governo actual... Dizia Voltaire: "deve-se respeito aos vivos, não se deve a verdade senão aos mortos."

Estamos na apothose final da terceira victoria inflacionista...

CONCLUSÃO

Do estudo que vimos de fazer se conclue:

1.º O primeiro reinado lançou com o Marquez de Queluz as bases da fundação da divida publica e da sua amortização.

2.º A Regencia organizou com Bernardo de Vasconcellos os aparelhos de arrecadação, distribuição, contabilidade e fiscalização das rendas; com

Araujo Vianna e Castro e Silva melhorou a circulação monetária, eliminando o cobre.

3.º No segundo reinado, Alves Branco, Bernardo de Vasconcellos, Hollanda Cavalcante assentaram o systema monetario; Rodrigues Torres organizou o credito e iniciou a conversão do papel-moeda.

Souza Franco, em 1857, interrompeu a politica financeira, mas Torres Homem, Ferraz, Rio Branco, Belisario conseguiram reatal-a, permittindo que Afonso Celso reencetasse a conversão do papel em 1889.

4.º A revolução republicana e o Governo militar impossibilitaram a consolidação da situação financeira, fizeram desandar todo o caminho penosamente palmilhado, mas os Governos civis que se seguiram, desde 1894 a 1906, reconduziram a administração aos bons principios.

5.º Em 1907, não podendo retroceder, tentou o Governo Penna paralyzar a obra de seus antecessores: creou-se a Caixa de Conversão.

6.º O Governo Nilo Peçanha, em 1910, procurou conciliar a nova politica financeira com a anterior, dando inteira execução á lei da Caixa e restaurando o fundo de garantia.

7.º O Governo actual reagio, alterando a lei em um dos seus pontos essenciaes — o dos depositos, que foram augmentados de £ 20 para 60.000.000 elevadas assim as emissões de 300 para 900.000 contos e não reconstituindo o fundo de garantia, cujas quotas continuaram a ter outra applicação.

8.º As administrações que se orientaram segundo os principios da escola classica, que condemna o papel-moeda, prescreve a sua redução ás necessidades das transacções, a sua valorisação pelo resgate até que se possa converter os bilhetes em ouro, á vista, á vontade do portador — restabeleceram a ordem nas finanças, firmaram o credito, garantiram o des-

envolvimento regular e continuo da riqueza publica e particular, como entre outras as de Itaborahy e Ouro Preto, no Imperio, Campos Salles e Rodrigues Alves, na Republica.

9°. Os Governos que se deixaram dominar pelas aberrações inflacionistas provocaram crises, prejudicaram o credito publico e particular, desequilibraram os orçamentos, viveram no regimen do *deficit* e impossibilitaram o da conversão, como confessam o ex-Ministro da Fazenda no seu Relatorio e o actual na proposta do Orçamento.

10. A politica economica reinante pretende desenvolver no paiz as mais variadas industrias sem lavouras e sem capitaes, com o auxilio do papel-moeda, das tarifas prohibitivas e do cambio baixo, que, desde 1896 vão tornando a vida insupportavel e preparando a crise social em favor de poucos millionarios, que não fixarão a fortuna aos descendentes, porque é sempre verdadeiro o proverbio: pai banqueiro, filho doutor, neto pescador.